



EDITAL FUNDEC - nº 01/2019

De 15 de abril de 2019

A **FUNDEC – Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba** – torna pública pelo presente Edital, a abertura do segundo processo seletivo das inscrições para o ano letivo de 2019, para os cursos de Instrumentos Musicais no Instituto Municipal de Música de Sorocaba - IMMS – criado pelo Decreto nº. 10 981, de 28 de julho de 1998.

I - DAS INSCRIÇÕES/PAGAMENTOS

- 1** As inscrições estarão abertas no período de 13 a 26/05/2019 para os cursos de **Instrumentos Musicais** (contrabaixo acústico, violino, viola de arco, fagote, percussão sinfônica, flauta transversal, trompete, trompa, oboé, clarinete e piano) deverão ser realizadas via internet, pelo site da FUNDEC www.fundecSOROCABA.com.br.

A taxa de inscrição para qualquer um dos cursos terá o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por curso inscrito que deverá ser paga pelo candidato da seguinte forma:

- a. O pagamento deverá ser feito em dinheiro, na recepção da sede da FUNDEC, à Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro, no dia marcado para o teste do candidato. O não pagamento da taxa de inscrição impossibilitará o candidato de realizar o teste.
No dia de realização do teste, o candidato deverá comparecer com 1 (uma) hora de antecedência na sede da FUNDEC para pagamento do valor da taxa de inscrição, trazendo a ficha de inscrição preenchida impressa e documento de identificação original com foto para confirmação;

- b. O candidato que não puder arcar com o pagamento do valor da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) para a inscrição, poderá ficar isento da mesma, mediante uma declaração de Atestado de Pobreza, que será preenchida na sede da FUNDEC.

2 Requisitos para inscrição:

- a. Preencher ficha de inscrição disponível no site da FUNDEC (www.fundecSOROCABA.com.br);
- b. Para os cursos de flauta transversal, piano, violino, viola de arco, percussão sinfônica, trompete e trompa possuir idade mínima de 08 (oito) anos completos (até a data da inscrição);
- c. Para o curso de oboé e clarinete, possuir a idade mínima de 11 anos (onze) completos (até a data da inscrição);
- d. Para o curso de fagote, possuir a idade mínima de 10 anos (dez) completos (até a data da inscrição);
- e. Para o curso de contrabaixo acústico, possuir a idade mínima de 12 anos (doze) completos (até a data da inscrição);
- f. Residir no Município de Sorocaba/SP (inscrições de outros municípios serão indeferidas);
- g. Para o candidato menor de idade é obrigatório que esteja regularmente matriculado em escola da rede pública ou particular de ensino;
- h. Não exercer nenhuma atividade profissional e/ou musical na FUNDEC.

II – DOS CURSOS E DAS VAGAS

1. Serão oferecidas as seguintes vagas para preenchimento imediato:
- ✓ 03 vagas para o curso de Trompete;
 - ✓ 01 vaga para o curso de Fagote;
 - ✓ 02 vagas para o curso de Piano.
2. Serão oferecidas as seguintes vagas para suplentes (que serão preenchidas de acordo com a classificação do candidato suplente, conforme houver abertura de vaga (reprova, desistência, faltas, etc, dos alunos em curso):

- ✓ 02 vagas para o curso de Contrabaixo Acústico;
 - ✓ 02 vagas para o curso de Violino;
 - ✓ 02 vagas para o curso de Viola de Arco;
 - ✓ 01 vaga para o curso de Percussão Sinfônica;
 - ✓ 02 vagas para o curso de Flauta Transversal;
 - ✓ 01 vaga para o curso de Oboé;
 - ✓ 01 vaga para o curso de Clarinete;
 - ✓ 01 vaga para o curso de Trompa.
- a. Poderá ocorrer o aumento das vagas dos cursos acima citados até a data de inscrição.

III - DA SELEÇÃO

A. Para os Cursos de Instrumentos Musicais:

Todos os inscritos, iniciantes ou não, passarão por um teste de aptidão aplicado por professores da Fundação em dia e horário a ser divulgado em listagem no site da FUNDEC (www.fundecsorocaba.com.br), Facebook e afixados na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro) nos dias 30/05/2019.

B. Testes de aptidão:

Datas e horários para os testes de aptidão não serão alteradas e o não comparecimento do candidato no dia e horário estipulados pela instituição implicará na perda do teste e desclassificação do processo seletivo.

O candidato deverá chegar à sede da FUNDEC para a realização do teste com 1h (uma hora) de antecedência ao horário marcado do seu teste para a comprovação da inscrição e pagamento da taxa.

O candidato que já souber tocar o instrumento escolhido e tiver o mesmo, poderá trazê-lo para o dia do teste de aptidão, além de uma peça preparada para executá-la durante o teste.

- C. Os candidatos selecionados para as vagas de preenchimento imediato e as vagas de candidatos suplentes, através de teste de aptidão, terão seus nomes divulgados em listagem divulgada no site da FUNDEC (www.fundecSOROCABA.com.br), Facebook e na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro), no dia 01/07/2019.
- D. Os candidatos selecionados para as vagas de suplentes poderão ser convidados, exclusivamente durante o período de 01 ano, a efetivar a matrícula, conforme houver desistência dos alunos em curso.

IV – DA MATRÍCULA

- 1 As matrículas dos candidatos aprovados no teste de aptidão de **Instrumentos Musicais** deverão ser efetuadas nos dias 10, 11 e 12/07/2019, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h, na sede da FUNDEC;
- 2 As matrículas serão feitas mediante uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e requerimento assinado pelo candidato ou pelo responsável legal (quando menor de idade), acompanhado dos seguintes documentos:
 - a. CPF ou RG (cópia);
 - b. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - c. Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, contrato de aluguel) na cidade de Sorocaba (cópia) em nome do candidato ou responsável;
 - d. Comprovante de matrícula e frequência em escola da rede pública ou particular de ensino, quando menor de idade;
- 3 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos e não comprovar residência e/ou escolaridade, perderá o direito à vaga.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos e seus representantes legais, ao se inscreverem para o processo seletivo e/ou ao se matricularem em algum curso ofertado, ficam cientes de

que a FUNDEC – Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba administra o Instituto Municipal de Música de Sorocaba – IMMS utilizando recursos financeiros disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba com fundamento no convênio firmado em 30 de outubro de 2014, aprovado pelo decreto municipal nº 10.988, de 29 de outubro de 2014, de forma que a redução, suspensão, eliminação ou atraso no repasse de recursos por parte da Prefeitura Municipal de Sorocaba pode resultar em alteração das atividades do Instituto Municipal de Música de Sorocaba – IMMS, incluindo redução de aulas, cancelamento de aulas, interrupção de aulas, cancelamento de cursos, alteração de grade curricular, aumento ou redução de alunos por turma, cancelamento de eventos, supressão de grupos, alteração, suspensão, cancelamento de atividades, independentemente de prévio aviso, mesmo durante o semestre letivo.

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNDEC.